
DECRETO Nº 21584 DE 17 DE JUNHO DE 2002

Autoriza os servidores pais ao requerimento que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior apoio à mãe do recém-nascido;

CONSIDERANDO que a finalidade da Administração Pública é o bem comum,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores pais, desde que comprovadamente, requerer antecipação de sete dias corridos de suas férias para acompanhar seus netos recém-nascidos.

Parágrafo único. Excluem-se dos efeitos do "caput" os beneficiários do Decreto nº 21.229, de 2 de abril de 2002, bem como os servidores em procedimentos disciplinares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2002 - 438º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 18.06.2002

Republ. em 20.06.2002